



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 779 de 06 de MARÇO de 2023**

AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA

**DENOMINA DE RUA COMERCIANTE RAIMUNDO  
BATISTA DOS SANTOS – MUNDINHO BATISTA, A  
ATUAL RUA PROJETADA II, LOCALIZADA NO  
BAIRRO PEDRA DA MOÇA, NESTE MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “Rua Comerciante Raimundo Batista dos Santos – Mundinho Batista”, a atual rua Projetada II, localizada no Bairro Pedra da Moça, neste Município de Cachoeira dos Índios, iniciando na Rua José Joaquim de Oliveira localizada no mesmo bairro e com término na Rua José Moreira Neto, no Bairro Lino de Sousa.

**Art. 2º** - Após a publicação da presente lei, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos deverão ser oficiados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira dos Índios/PB, em 06 de março de 2023.

  
**Allan Seixas de Sousa**  
**Prefeito Municipal**